



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/00964

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2026.

**À Compras**

**Assunto:** PE 223/2026 - Playgrounds e afins.

**Sra**

Boa tarde

Em referência ao Pregão Eletrônico supracitado:

1) Conforme subitem 5.6.3 solicito análise de propostas, catálogos e exequibilidade (itens 17, 18, 20 e 25) referentes a **chamada 2**;

2) Conforme subitem 6.1.4 solicito a análise de qualificação técnica ods itens 7, 8, 9, 10, 15, 16, 29 e 30 referentes a **chamada 1**. Os itens 11 e 12 estão na etapa de análise de catálogo e serão enviados para análise técnica posterior se for o caso. Os itens 13 e 14 restaram fracassados;

3) Em anexo caminho para acesso aos arquivos.

**\*\* Este pregão tem continuidade agendada para 15/06/2026 às 10h30min.**

Atenciosamente,

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEFINOFI202600964A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Finanças**

- assinado eletronicamente -  
Alexandre Faes da Silva  
Assessor Administrativo



Assinado com senha por ALEXANDRE FAES DA SILVA.  
Documento Nº: 198352-530 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=198352-530>





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Finanças

**DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/01188**

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2026.

**DESPACHO**

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00964, 27/05/26 - SEFIN.

Após análise das propostas, catálogos e documentação de exequibilidade apresentados pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico PE 223/2025, verifica-se:

**ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE:**

Empresa: RCK BRINQUEDOS LTDA – ITEM 20

A empresa apresentou documento de caráter meramente declaratório, o qual não é considerado justificativa robusta e inequívoca para atestar a exequibilidade da proposta.

Ressalta-se que, para fins de comprovação de exequibilidade, são considerados documentos idôneos, tais como notas fiscais de venda, propostas formais de fornecedores direcionadas à licitante, contratos firmados com outros entes públicos ou privados, entre outros documentos que demonstrem de forma concreta a viabilidade econômica da proposta.

Dessa forma, a documentação apresentada mostra-se insuficiente para comprovação da exequibilidade.

Sugere-se a **desclassificação** das propostas quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - ITENS 17 E 18

A empresa apresentou Ata de Registro de Preços vigente, contendo produto similar ao item licitado, com valor compatível ao ofertado.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SEFINDES202601188A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Considerando que o documento constitui elemento idôneo e demonstra compatibilidade com o preço apresentado, entende-se que há elementos suficientes para comprovar a viabilidade econômica da proposta.

Sugere-se a **classificação** quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

**ANÁLISE DE CATÁLOGOS:**

Itens 03, 04, 11, 12, 17, 18, 21, 23, 25

Os catálogos apresentados atendem às exigências constantes no Edital e Termo de Referência, motivo pelo qual os itens encontram-se **aprovados** tecnicamente.

Itens 01 e 02

O catálogo apresentado trata-se apenas de um manual com instruções de montagem do brinquedo, sem especificações técnicas que possam permitir a análise e comparativo com o descritivo do item do Edital, sem identificação da marca do brinquedo, motivo pelo qual sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item.

Itens 05 e 06

O catálogo apresentado foi analisado e verificou-se que o produto ofertado não corresponde às especificações exigidas no Edital, em relação às dimensões mínimas exigidas no descritivo, motivo pelo qual sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item.

Item 28

O catálogo apresentado foi analisado e verificou-se que o produto ofertado não corresponde às especificações exigidas no Edital, em relação à altura do usuário e tipo do material utilizado na confecção do produto (confeccionado em alumínio e não em aço tubular), motivo pelo qual sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item.

**ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Itens 07, 08, 09, 10, 29 e 30



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Após análise do Certificado/Laudo apresentado, verificamos tratar-se de produto similar ao item descrito no edital. Se possível realizar diligência para complementação das informações técnicas preexistentes.

Itens 15 e 16 aprovados

Os Certificados/Laudos apresentados atendem às exigências constantes no Edital e Termo de Referência, motivo pelo qual os itens encontram-se **aprovados** tecnicamente.

- assinado eletronicamente -  
Geni Cristina Pelc Amarante  
Almoxarife

